



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 819, DE 21 MAIO DE 2008.

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
FLORIANENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder
“TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE”, a pessoas que prestaram relevantes
serviços em prol do município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - A Sessão Solene de entrega dos títulos será realizada no dia 30
de junho de 2008, ficando limitado no máximo 14 (quatorze) homenageados, conforme
indicado no anexo I desta lei.

Art. 3º - As demais disposições para elaboração da placa de homenagem
deverá obedecer as diretrizes da Lei Municipal nº 551, de 28 de setembro de 2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão
por conta da dotação orçamentária própria destinada para tal fim.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



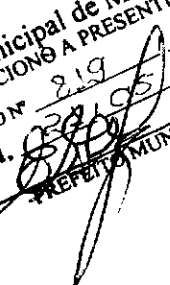
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 21 de maio de 2008.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 219
EM. 22.05.2008

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO-I

1. ADENIVALDO RIBEIRO PEREIRA
Sargento da Polícia Ambiental
2. ACRISIO MAGALHÃES
Produtor Rural
3. ANA LUCIA DA COSTA
Gari
4. DJALMA SANTANA
Empresário
5. EVALDO LUIZ ARAÚJO DE CASTRO
Advogado
6. FÁBIO JOSÉ PIMENTA WERNECK MACHADO
7. ILMAR DA SILVA TONGO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
8. ISRAEL CAMINOTTI
Policial do DPM
9. IVAN MARTINS DA SILVA FILHO
Médico do PSF
10. JOSÉ LEITE DE ASSIS
11. JOSÉ TAVARES TEODORO
Comerciante
12. MARCELO CORREA MUNIZ
Comandante
13. MAURICIO ALVES
Advogado
14. VICENTE ERNESTO MARQUES
Comerciante